

**P O R T A R I A N º 1411/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FRANCISCO MARCELLO ALVES NOBRE, Juiz de Direito Auxiliar da 6ª Zona Judiciária, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Comarca de Irauçuba, durante as férias do Titular.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 07 de outubro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**P O R T A R I A N º 1412/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que é previsto no art. 2º da Resolução nº 14, de 10 de julho de 2008, deste Tribunal,

RESOLVE designar o Dr. FERNANDO DE SOUZA VICENTE, Juiz de Direito da Comarca de Senador Pompeu para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 2ª Vara da Comarca de Mombaça, durante as férias do Dr. Roberto Nogueira Feijó.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 05 de outubro de 2011.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 1410/2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 5º , II e VIII, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995 (Lei de Organização Administrativa do Poder Judiciário),

CONSIDERANDO o que dispõe o Provimento nº 05, de 27 de julho de 2007, do Presidente do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover mais adequada distribuição de competências no âmbito do Poder Judiciário, descentralizando a tramitação de processos e documentos, de modo a conferir maior eficiência às decisões administrativas e maior celeridade na prestação dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica delegada competência ao Secretário Geral do Tribunal de Justiça para, conjuntamente com o Secretário de Administração, ordenar despesas de custeio e de capital até o limite de valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços, com fontes do Tesouro Estadual e do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário – FERMOJU, consistentes em:

I – Autorizar e assinar a compra de equipamentos e de material permanente, de material de distribuição gratuita e de material de consumo que não sejam objetos da área de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação e de comunicação de dados;

II – Autorizar e assinar a contratação de prestação de serviços, para o pleno funcionamento das unidades do Poder Judiciário, inclusive referentes a manutenções preventivas e corretivas, que não seja objeto da área de atuação da Secretaria de Tecnologia da Informação;

III – Autorizar e assinar a contratação de execução de obras, de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos, de fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços de engenharia;

IV – Autorizar e assinar a contratação de prestação de serviços de telefonia móvel e fixa, inclusive referentes a manutenções preventivas e corretivas;

V – Autorizar a abertura de processo licitatório e sua homologação, para compra e contratação, referentes às atividades da Secretaria de Administração, até o limite do valor estabelecido para a modalidade Tomada de Preços para obras e serviços de engenharia e para compras e outros serviços, respectivamente;

VI – Firmar acordos, ajustes e convênios, objetivando a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, previamente propostos à Presidência e por esta autorizados, relacionados com as áreas de atividade da Secretaria de Administração e da Secretaria Judiciária;

VII – Autorizar a emissão, assinar as notas de empenho e autorizar o pagamento das despesas referidas nos incisos anteriores.